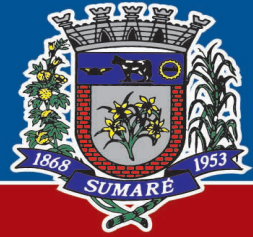


Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 20 de julho de 2012 - Ano 02- Nº 76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Centro Administrativo de Nova Veneza - 3854.8113

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social convida a todos para a palestra do Módulo II do Programa de Formação de Educadores Ambientais Populares, desenvolvido pelo Projeto Semear:

Palestra: Políticas de Educação Ambiental

Convidada: Profª Semíramis Biasoli

Data: 25/07/2012 (4ª feira)

Horário: 8h30 às 11h30

Local: Faculdade Anhanguera de Sumaré - Av. Eugênia Biancalana Duarte, 501

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento
Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ATO nº. 150 SC
de 20 de julho de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: MI nº 029/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contratado (a) Funcionário (a) Público (a) PAULO CELSO ROSA, RGnº 13.281.073, matrícula nº16636, admitido (a) em caráter temporário na data de 26 de janeiro de 2011 para o cargo de Apoio Superior, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, vigorando até a data de 25 de abril de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 120/2012

Tomada de Preços nº 017/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de cercas e alambrados em vários locais do município.

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 269.178,98.

Prazo de execução: Seis (06) meses.

Data de entrega dos envelopes: 09 de agosto de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 09 de agosto de 2012 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780,

das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 19 de julho de 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que fica alterada a data da Licitação nº 125/2012 referente ao Pregão Presencial nº 056/2012, cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento de peças e outros materiais de reposição para expansão da sinalização semaforica, do dia 20/07/2012 para o dia 06/08/2012 às 09:00 horas, devido a alteração do edital e sua republicação, com reabertura de prazo para retirada do mesmo.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JULHO DE 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH



LEIS

LEI Nº 5407, DE 18 DE JULHO DE 2012.**Denomina a Rua 11 do Loteamento Residencial Parque Pavan, de Rua Nelson Natal.****Autor:** Vereador José Dalmo Machado.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,**Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - A Rua 11 do Loteamento Residencial Parque Pavan, passa a ser denominada de **Rua Nelson Natal**.**Parágrafo Único:** A Rua ora denominada tem início na Rua Eduardo Hoffmann e término na Rua Osvaldo Ferreira.**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 18 de julho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2012 - PMS nº 17958/12.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC****LEI Nº 5408, DE 18 DE JULHO DE 2012.****Denomina a Rua 12 do Loteamento Residencial Parque Pavan, de Rua Santino Pedro da Silva.****Autor:** Vereador José Dalmo Machado.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,**Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - A Rua 12 do Loteamento Residencial Parque Pavan, passa a ser denominada de Rua Santino Pedro da Silva.**Parágrafo Único:** - A Rua ora denominada tem início na Rua Elpidira Rosa dos Santos e término na Rua Osvaldo Ferreira.**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 18 de julho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2012 - PMS nº 17959/12.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

Telefones Úteis

Adm Regional – Matão
38543200
Adm Regional Rural
38284152
Água e Esgoto
0800151025
Bombeiros
193/ 38732147
Câmara Municipal
38731891
Ciretran
38837100
Cartório Registro Civil
38321739
Conselho Tutelar
38287893
Defesa Civil39034147
Delegacia da Mulher
38733493
1º Distrito Policial
38731518
2º Distrito Policial
38735988
3º Distrito Policial
38641464
4º Distrito Policial
38640743
5º Distrito Policial
38641273
Fórum
38732811
Guarda Municipal
38732656Hospital Estadual de Sumaré
38838900
Pronto Socorro
38641305
Prefeitura Municipal
38738100
Polícia Militar
190/38731918
PROCON
38731071
Rodoviária
38732026
SAMU
192/38326966
Zoonoses
38837486
Ouvidoria Municipal - 08007700770Centro Administrativo-
38548000Adm Regional – Centro
38288339Adm Regional – Nova Veneza
38641337Adm Regional – Picerno
38732225Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto
38543251

EXPEDIENTE:

Semanaário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendezza, Mirian Cruz, Pedro Pereira, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres Bradley** - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **SECOM** - Supervisão: **Anna Elisa Colete de Assis**- Fotografia: **Aline Zanqueta** - Colaboração: **Rosana Maria** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendezza** - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br- Email: imprensa@sumare.sp.gov.brGráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**



Vigilância Sanitária

ATAS, EDITAIS E AVISOS

AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JUNHO/12

1. PROTOCOLO: 537/12
INTERESSADO: PAULO CESAR DE CAMPOS
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO AMBULANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000719-1-9
2. PROTOCOLO: 147/12
INTERESSADO: WABCO DO BRASIL IND E COM DE FREIOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AMBULATÓRIO MÉDICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000081-1-7
3. PROTOCOLO: 376/12
INTERESSADO: BASTOS E AGOSTINHO
CASA DE CARNES LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AÇOUGUE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000127-1-8
4. PROTOCOLO: 621/12
INTERESSADO: ARY ANTONIO & CIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000254-1-0
5. PROTOCOLO: 1082/12
INTERESSADO: RESTAURANTE M & G PRA-TO DE OURO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000064-1-0
6. PROTOCOLO: 993/12
INTERESSADO: OLIVEIRA E MANFREDINI LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000182-1-0
7. PROTOCOLO: 1083/12
INTERESSADO: BAR E LANCHONETE DOPIR LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000576-1-4
8. PROTOCOLO: 1102/12
INTERESSADO: AÇOUGUE VAREJÃO DE CARNES REAL SILVA E SILVA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AÇOUGUE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000150-1-6
9. PROTOCOLO: 996/12
INTERESSADO: SILVANA MAISTRELO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-812-000005-1-5
10. PROTOCOLO: 1135/12
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INF HAPPY BABY LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESCOLA - CRECHE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-851-000347-1-1
11. PROTOCOLO: 1245/12
INTERESSADO: F. E. DE HARO MARIOTE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE

- FUNCIONAMENTO ESCOLA - CRECHE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-851-000359-1-2
12. PROTOCOLO: 1194/12
INTERESSADO: A. A. RIBEIRO DA SILVA ÓTICA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ÓTICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000139-1-9
 13. PROTOCOLO: 1143/12
INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SUPERMERCADO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000149-1-5
 14. PROTOCOLO: 792/12
INTERESSADO: INDUSTRIA E COM. DE RAPADURA TERRA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDÚSTRIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-109-000001-1-6
 15. PROTOCOLO: 1200/12
INTERESSADO: MARILENA APARECIDA DALL ORTO RESENDE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000665-1-6
 16. PROTOCOLO: 746/12
INTERESSADO: SOMMERHAUZER ROTISSERIE SUAVE SABOR LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000578-1-9
 17. PROTOCOLO: 043/12
INTERESSADO: JOSEFA LUCIA NETA DA SILVA RESTAURANTE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000599-1-9
 18. PROTOCOLO: 728/12
INTERESSADO: RAIF RODRIGUES PEREIRA RESTAURANTE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000547-1-2
 19. PROTOCOLO: 980/12
INTERESSADO: PET HORSE COM. DE MED. VETERINÁRIOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES VETERINÁRIAS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-750-000001-1-6
 20. PROTOCOLO: 728/12
INTERESSADO: RECANTO DOS ANIMAIS VETERINÁRIA MARIA ANTONIA LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES VETERINÁRIAS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-750-000006-1-2
 21. PROTOCOLO: 1306/12
INTERESSADO: AGROPECUÁRIA SÃO CARLOS SUMARÉ LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUÁRIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-478-000011-1-2
 22. PROTOCOLO: 1020/12
INTERESSADO: MARCELO ROBERTO AGROPECUÁRIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUÁRIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-478-000039-1-3
 23. PROTOCOLO: 806/12
INTERESSADO: LGP FOGOLIN & VAK PEREIRA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES VETERINÁRIAS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-750-000031-1-5
 24. PROTOCOLO: 896/12
INTERESSADO: VALTER PITELI SUMARÉ ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUÁRIA

- DEFERIDO - CEVS: 355240301-478-000009-1-4
25. PROTOCOLO: 790/12
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROGÉRIO BURNIER LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POSTO DE COLETA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000055-1-7
 26. PROTOCOLO: 728/12
INTERESSADO: SIMONE VIZCAINO BERNERDES ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO CANTINA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-562-000060-1-7
 27. PROTOCOLO: 1175/12
INTERESSADO: A. A. VIGNOLA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000028-1-0
 28. PROTOCOLO: 757/12
INTERESSADO: GERCINA GONÇALVES DE SOUZA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO BAR
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000723-1-1
 29. PROTOCOLO: 1019/12
INTERESSADO: ELDINEIS BRITO DOS SANTOS ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000726-1-3
 30. PROTOCOLO: 651/12
INTERESSADO: PRISCILA VIVIANE BORGES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ACADEMIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-859-000002-1-3
 31. PROTOCOLO: 1084/12
INTERESSADO: B. A. T. ROHWEDDER CAFETERIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000549-1-7
 32. PROTOCOLO: 1145/12
INTERESSADO: LANCHONETE E PASTELARIA LI - BING LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000232-1-3
 33. PROTOCOLO: 1192/12
INTERESSADO: SOUZA & GABRIEL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000093-1-8
 34. PROTOCOLO: 397/12
INTERESSADO: MASSAYOCHI YOSHIZAKI
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000324-1-7
 35. PROTOCOLO: 1260/12
INTERESSADO: SANDRA M MEIRELLES CHRRASCARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000001-1-6
 36. PROTOCOLO: 1330/12
INTERESSADO: F L DE SOUZA DIAS RESTAURANTE ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000232-1-3
 37. PROTOCOLO: 1346/12
INTERESSADO: DALBEN & DALBEN DROGARIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000137-1-4
 38. PROTOCOLO: 1344/12

- INTERESSADO: CZYPLIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000064-1-6
39. PROTOCOLO: 1193/12
INTERESSADO: MUNHOZ & BARREIROS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FARMÁCIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000159-1-1
 40. PROTOCOLO: 1373/12
INTERESSADO: C M G ROCHA DROGARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000102-1-9
 41. PROTOCOLO: 1241/12
INTERESSADO: REGINA APARECIDA CAMPOS DROGARIA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000190-1-1
 42. PROTOCOLO: 753/12
INTERESSADO: EDNA MARIA FERNANDES TAKAHASHI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO MÉDICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000079-1-9
 43. PROTOCOLO: 752/12
INTERESSADO: ANA PAULA CAMPOS MELRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO MÉDICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000391-1-0
 44. PROTOCOLO: 1276/12
INTERESSADO: D. M. A. IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDÚSTRIA DE MASSAS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-109-000003-1-0
 45. PROTOCOLO: 1147/12
INTERESSADO: BAR E MERCEARIA MACARENCO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000670-1-6
 46. PROTOCOLO: 1173/12
INTERESSADO: J. P. DOS SANTOS FILHO LANCHONETE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000646-1-0
 47. PROTOCOLO: 1351/12
INTERESSADO: LUIZ ANTONIO ROSA SUMARÉ ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000685-1-9
 48. PROTOCOLO: 1229/12
INTERESSADO: SORVETERIA KUKA FRESKA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000030-1-8
 49. PROTOCOLO: 1112/12
INTERESSADO: JOÃO MARIA GONÇALVES SORVETERIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000264-1-7
 50. PROTOCOLO: 1315/12
INTERESSADO: A. A. DE LIMA LANCHES ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000293-1-9



Vigilância Sanitária

- 51. PROTOCOLO: 1325/12
INTERESSADO: MARIA LUIZA TACLA FURTADO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000733-1-8
- 52. PROTOCOLO: 923/12
INTERESSADO: M. J. D. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000340-1-0
- 53. PROTOCOLO: 1099/12
INTERESSADO: MARLEIDE BENTA DE MEDEIROS ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000729-1-5
- 54. PROTOCOLO: 2501/10
INTERESSADO: IRANILDO ALVES DA SILVA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO BAR
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000616-1-1
- 55. PROTOCOLO: 1246/12
INTERESSADO: PEDRETTES & SANTOS SUPL. ALIM. E ART. ESPORTIVOS LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000254-1-0
- 56. PROTOCOLO: 1337/12
INTERESSADO: J. M. BISPO LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000213-1-8
- 57. PROTOCOLO: 998/12
INTERESSADO: MAKEY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000162-1-7
- 58. PROTOCOLO: 1358/12
INTERESSADO: COMERCIAL FRANGO ASSADO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000571-1-8
- 59. PROTOCOLO: 1274/12
INTERESSADO: SEBASITÃO BARBOSA CASSANDE - ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000732-1-0
- 60. PROTOCOLO: 1244/12
INTERESSADO: DAMIANA MARIANO DE SOUZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000367-1-4
- 61. PROTOCOLO: 1376/12
INTERESSADO: BRUNO SILVEIRA DIAS
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
VANIA CRISTINA JARDIN
DEFERIDO

AUTO DE INFRAÇÃO

- PROTOCOLO: 1471/12
INTERESSADO: ROSAS PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 503/12 EVS
DEFERIDO
- PROTOCOLO: 1472/12
INTERESSADO: ROSAS PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 502/12 EVS
DEFERIDO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Nomeia servidor ocupante de função de confiança":

Portaria DAE nº 141 de 17/07/2012 - Nomeia Tatiane Domingos Trindade, Rg nº 48978139-9 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV, considerada de confiança, demissível "ad-nutum" a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/84. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 17/07/2012.** Portaria DAE nº 142 de 17/07/2012 - Nomeia Rejaine Felipe Pimentel Paes, Rg nº 33410171-3 SSP/SP para a função de Coordenador de Equipe, Ref.: I, considerada de confiança, demissível "ad-nutum" a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/84. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 17/07/2012.** Portaria DAE nº 143 de 17/07/2012 - Nomeia Flávia Cristina dos Santos, Rg nº 29844471-9 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII, considerada de confiança, demissível "ad-nutum" a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/84. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 17/07/2012.**

Sumaré, 17 de julho de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Nomeia membros para compor comissão permanente para regularização de caixa de proteção de hidrômetro e dá outras providências":

Portaria DAE nº 144 de 17/07/2012 - Designa os servidores a seguir para compor a comissão permanente para regularização de caixas de proteção de hidrômetros, sob a presidência do primeiro: Angelo Fernando Zoppi, Alvimar Braz Ferreira, Pâmela Cristina Fernandes, Hélio Casseta, Maurílio Xavier, Francisco E. Tavares Rocha e Carlos Antonio Machado. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 17/07/2012.**

Sumaré, 17 de julho de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Nomeia servidor ocupante de função de confiança":

Portaria DAE nº 138 de 11/07/2012 - Nomeia Vanessa de Lima, Rg nº 49194026-9 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV, considerada de confiança, demissível "ad-nutum" a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/84. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 11/07/2012.**

Portaria DAE nº 139 de 11/07/2012 - Nomeia Rosemeire Cristina Gaspar Alves de Oliveira, Rg nº 27147736-2 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV, considerada de confiança, demissível "ad-nutum" a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/84. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 11/07/2012.**

Sumaré, 11 de julho de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Nomeia servidor ocupante de função de confiança":

Portaria DAE nº 140 de 13/07/2012 - Nomeia Andreia Sarmento Coelho, Rg nº 30100325-7 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV, considerada de confiança, demissível "ad-nutum" a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/84. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 13/07/2012.**

Sumaré, 13 de julho de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2012

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 30 de Junho a 17 de Julho de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.410.544,72
Repasse Constitucional	Cota Parte - FPM	1.396.945,87
Repasse Constitucional	Cota Parte - ITR	11.598,85
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		1.349.675,89
Programa	PAB Fixo	447.900,16
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	112.359,00
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	4.400,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Médica e Alta Compl.Umb.Hospitalar MC	531.363,52
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	13.500,00
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	122.547,48
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial)	33.086,25
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Programa de Apoio Prog.Nac.HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	29.398,16
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	16.602,27
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil. e Promoção da Saúde PFVPS	38.519,05
Programa	Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Teste Rápido do Gravidez	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip Mat Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma de UBS no Matão	-
Convênio	Aquisição de 5 Veículos para UBS	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-



TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		419.628,94
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	209.638,00
Programa	PNAP - Merenda Pirê-Escola	81.980,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	71.040,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	62.970,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	11.544,00
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	2.035,58
Programa	PNATE - Educação Infantil	431,38
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Implant. Adeq. Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Construção EMEI JD. dos Ipes - Rede Física Educ. Bas. Aditivo Pro	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		3.732.073,85
Programa	Educação FUNDEB	3.732.073,85
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		266.276,42
Convênio	IGD - Bolsa Família	24.642,98
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	36.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	119.200,00
Convênio	Piso Trans. Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex. III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	33.500,00
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut. Rede Prot. Soc. Esp. Pestalozzi	-
Convênio	Pro Jovem Adolescente	25.125,00
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Prom. Inclusão Produtiva - Ger. Renda	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear II - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	6.270,98
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont. de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab. Proj. Ampl. Sist. Abast. de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbaça Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		520.220,80
LC 87/96	Transf. Finc. ICMS Desoneração	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	520.220,80
Convênio	Centro de Esp. e Laz. Jd. Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. da Praça Jd. Primavera	-
Convênio	Impl. Área de Eventos Pça Pq. da Amizade	-
Convênio	Revit. Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev. Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod. Unid. Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass. Precários	-
Convênio	Constr. do Creas Jd. Vitória/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Ampl. Creas II - Ang. Tomazim	-
Convênio	Constr. do Galpão da Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun. - Etapa II	-

Convênio	PAC II - Elab. Proj. Eng. Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB. Pq. Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab. Estudo Redu. Riscos	-
Convênio	Apoio Proj. de Infra. Turística	-
Convênio	Recap. Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza II	-
Convênio	Exec. e Pav. R. Fran. Manoel Souza - Pq. Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Constr. Praça Turismo VI Yolanda	-
Convênio	Recap. Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda. Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda. Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picorno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 19 de Julho de 2012.

José Antonio Bacchini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SP076728/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 106/2012 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 30 de julho de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
8.944	CESAR AUGUSTO PEREIRA	22939548X	91
13.478	JOSE ROBERTO TORQUATO	184057267	92
3.897	GILDOMAR ALEXANDRE SANTIAGO	394480181	93

Sumaré, 20 de julho de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 107/2012 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 30 de julho de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Técnico de Enfermagem do Trabalho - E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
5.766	MARCIO BRITOS DA SILVA	371781474	2

Sumaré, 20 de julho de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

DECRETOS

DECRETO Nº 8834 DE 17 DE JULHO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, faixa de terras dos imóveis que menciona, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 90, inciso VIII e 118 incisos I, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. os arts. 2º e 5º do Decreto Lei Federal nº 3365/41 e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 7.636/12.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, e sobre elas instituídas servidão administrativa para passagem do emissário de esgoto tratado e de rede de águas pluviais, as áreas 01 a 07 de faixas de terras dos imóveis localizados nas glebas abaixo relacionadas e descritas, com traçado constante no mapa em anexo (croqui), que fica fazendo parte integrante deste.

ÁREA 1: Servidão de passagem constante da gleba de terras denominada como gleba 2 com área total de 49.984,39 metros quadrados, matrícula nº 120.940 do C.R.I. de Sumaré, consta pertencer a INPAR PROJETO 86 SPE LTDA, situada neste município e Comarca de Sumaré-SP com largura de 5,00 metros, sendo 2,50 metros para cada lado do eixo da referida servidão, que assim se descreve: Inicia-se no ponto S1, localizado entre o imóvel da matrícula n.º 120.939 e 120.940 do CRI de Sumaré-SP; sendo este ponto eixo da referida servidão, deste segue em linha reta com uma distância de 50,82 metros e rumo de 87º29'38"SE, até o ponto S2, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 111,22 metros e rumo de 56º21'15" SW até o ponto S3, deste deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 10,06 metros e rumo de 78º42'07"NW, até o ponto S4, finalizando a descrição, sendo que no final deste alinhamento, confronta-se com o imóvel da matrícula n.º 120.941 do CRI de Sumaré-SP, perfazendo uma área de **860,41m²**.

ÁREA 2: Servidão de passagem constante da gleba de terras denominada como gleba 3 com área total de 43.613,12 metros quadrados, matrícula nº 120.941 do C.R.I. de Sumaré, consta pertencer a INPAR PROJETO 86 SPE LTDA, situada neste município e Comarca de Sumaré-SP com largura de 5,00 metros, sendo 2,50 metros para cada lado do eixo da referida servidão, que assim se descreve: Inicia-se no ponto S4, localizado entre o imóvel da matrícula n.º 120.940 e 120.941 do CRI de Sumaré-SP; sendo este ponto eixo da referida servidão, deste segue em linha reta com uma distância de 107,31 metros e rumo de 78º42'07"NW, até o ponto S5, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 27,93 metros e rumo de 81º45'01"NW até o ponto S6, finalizando a descrição, sendo que no final deste alinhamento confronta-se com o imóvel da matrícula n.º 116.047 do CRI de Sumaré-SP, perfazendo uma área de **676,18m²**.

ÁREA 3: Servidão de passagem constante da gleba de terras remanescente, sem benfeitorias com área total de 336.128,77 metros quadrados, matrícula nº 116.047 do C.R.I. de Sumaré, consta pertencer a INPAR PROJETO 86 SPE LTDA, situada neste município e Comarca de Sumaré-SP com largura de 5,00 metros, sendo 2,50 metros para cada lado do eixo da referida servidão, que assim se descreve: Inicia-se no ponto S6, localizado entre o imóvel da matrícula n.º 120.940 e 120.941 do CRI de Sumaré-SP; sendo este ponto eixo da referida

ÁREA 6: Servidão de passagem constante da gleba de terras denominada Gleba C2, desmembrada da gleba denominada MORADA DOS AFFONSOS, com área total de 61.272,27 metros quadrados, matrícula nº 56.578 do C.R.I. de Sumaré, consta pertencer a AGRO BELA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA situada neste município e Comarca de Sumaré-SP, com largura de 5,00 metros, sendo 2,50 metros para cada lado do eixo da referida servidão, que assim se descreve: Inicia-se no ponto S21, localizado entre o imóvel da matrícula n.º 129.675 e 56.578 do CRI de Sumaré-SP; sendo este ponto eixo da referida servidão, deste segue com uma distância de 109,51 metros e rumo de 63º09'07"NW, até o ponto S22, deste segue com uma distância de 2,60 metros e rumo de 66º16'35"NW até o ponto S23, finalizando a descrição, sendo que no final deste alinhamento, confronta-se com o imóvel da matrícula 94.868 do C.R.I de Sumaré-SP, perfazendo uma área de **560,49m²**.

ÁREA 7: Servidão de passagem constante da gleba de terras denominada Gleba C1, remanescente da Gleba C, localizada junto à estrada Municipal do Barreiro, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 128.070,45 metros quadrados, matrícula nº 94.868 do C.R.I. de Sumaré, consta pertencer a MANOEL AFFONSO DE VASCONCELLOS, com largura de 5,00 metros, sendo 2,50 metros para cada lado do eixo da referida servidão, que assim se descreve: Inicia-se no ponto S23, localizado entre o imóvel da matrícula n.º 56.578 e 94.868 do CRI de Sumaré-SP; sendo este ponto eixo da referida servidão, deste segue em linha reta com uma distância de 57,37 metros e rumo de 66º16'35" NW, até o ponto S24, finalizando a descrição, sendo que no final deste alinhamento confronta-se com o rio Quilombo, perfazendo uma área de **286,80 metros quadrados**.

Art. 2º - Não haverá dispêndio de valores por parte do Município, uma vez que as áreas em questão serão doadas ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8834/12
FOLHA Nº 02

servidão, deste segue em linha reta com uma distância de 72,39 metros e rumo de 73º04'45"NW, até o ponto S7, deste deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 336,09 metros e rumo de 29º30'14"NW até o ponto S8, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 301,16 metros e rumo de 37º58'12" NW até o ponto S9, deste deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 10,47 metros e rumo de 33º11'58"NE até o ponto S10, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 44,79 metros e rumo de 51º12'35"NW até o ponto S11, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 9,99 metros e rumo de 75º25'07"NW até o ponto S12, finalizando a descrição, sendo que no final deste alinhamento, confronta-se com o imóvel da matrícula n.º 99.043 do CRI de Sumaré-SP, perfazendo uma área de **3.874,25m²**.

ÁREA 4: Servidão de passagem constante da gleba de terras denominada como GLEBA 1, destacada da FAZENDA SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com área total de 620.492,08 metros quadrados, matrícula nº 99.043 do C.R.I. de Sumaré, consta pertencer a MANOEL DE VASCONCELLOS NETO, situada no município de Hortolândia, nesta Comarca de Sumaré-SP, com largura de 5,00 metros, sendo 2,50 metros para cada lado do eixo da referida servidão, que assim se descreve: Inicia-se no ponto S12, localizado entre o imóvel da matrícula n.º 116.047 e 99.043 do CRI de Sumaré-SP; sendo este ponto eixo da referida servidão, deste segue com uma distância de 20,65 metros e rumo de 72º25'07"NW, até o ponto S13, deste segue com uma distância de 78,35 metros e rumo de 52º39'24"NW até o ponto S14, deste segue com uma distância de 20,78 metros e rumo de 34º44'00"NW até o ponto S15, finalizando a descrição, sendo que no final deste alinhamento, confronta-se com o imóvel da matrícula n.º 129.675 do CRI de Sumaré-SP, perfazendo uma área de **598,85m²**.

ÁREA 5: Servidão de passagem constante da Gleba de terras denominada "REMANESCENTE DA ESTÂNCIA SANTA CECÍLIA", situada no município e comarca de Sumaré-SP, com a área de 427.715,00 metros quadrados, matrícula nº 129.675 consta pertencer a VICENTE GILBERTO DE VASCONCELLOS, situada neste município e Comarca de Sumaré-SP, com largura de 5,00 metros, sendo 2,50 metros para cada lado do eixo da referida servidão, que assim se descreve: Inicia-se no ponto S15, localizado entre o imóvel da matrícula n.º 99.043 e 129.675 do CRI de Sumaré-SP; sendo este ponto eixo da referida servidão, deste segue em linha reta com uma distância de 109,25 metros e rumo de 34º44'00" NW, até o ponto S16, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 97,72 metros e rumo de 48º14'52" NW até o ponto S17, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 264,54 metros e rumo de 65º56'57" NW até o ponto S18, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 30,83 metros e rumo de 83º15'22" SW até o ponto S19, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 44,97 metros e rumo de 28º52'04" SW até o ponto S20, deste deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 3,15 metros e rumo de 63º08'49" NW até o ponto S21, finalizando a descrição, sendo que no final deste alinhamento confronta-se com o imóvel da matrícula n.º 56.578 do CRI de Sumaré-SP, perfazendo uma área de **2.761,32 metros quadrados**.

DECRETO Nº 8834/12
FOLHA Nº 02

DECRETO Nº 8835, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Substitui membro da Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Sumaré. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os demais elementos do Protocolado PMS Nº 05254/05.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído, na Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Sumaré, instituída pelo Decreto Municipal Nº 5928 de 24 de outubro de 2000, e alterado pelo Decreto Municipal nº 6651/05 e suas alterações posteriores, o representante do Centro Educacional Rebouças - CER, conforme segue:

SUBSTITUIR **NOVO REPRESENTANTE**

Conselho Municipal de Assistência Social	
Titular: Terezinha Ongaro Monteiro de Barros	Antenor Dias Aragão
Suplente: Sandra Maria Bicaloto	Breno Benedito de Andrade Freire

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Suplente: Clara Terezinha de Souza Bevevino	Alessandro Geraldo Viola

Parágrafo Único: A Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Sumaré, ora fica assim constituída:

I. Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Teresa Teixeira	RG Nº 10.388.211-X
Suplente: Maria Inês da Silva Azevedo	RG Nº 9.007.590-0

II. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maurício Saurin	RG Nº 12.428.663
Suplente: Isabel Jacomassi dos Santos	RG Nº 16.614.982-3

III. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maristela da Silva	RG Nº 21.341.822-8
Suplente: Antonio Carlos Ferreira	RG Nº 36.744.124-X

IV. Ministério do Trabalho e Emprego:

Titular: Elvira Aparecida Gomes Malentachi	RG Nº 14.109.054
Suplente: Edson Rossi	RG Nº 16.570.131-6

V. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli	RG nº 17.375.234
Suplente: Alessandro Geraldo Viola	RG Nº 26.488.133

VI. Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Antenor Dias Aragão	RG Nº 1.516.869
Suplente: Breno Benedito de Andrade Freire	RG nº 2.083.041



DECRETO Nº 8835/12
FOLHA Nº 02

VII. Conselho Tutelar

Titular: Sanderli Sorgi Colossal RG Nº 28.085.673-8
Suplente: Ana Maria da Silva RG Nº 4.836.483

VIII. Centro Educacional Reboças - CER

Titular: Helena Pereira Rosário RG Nº 9.853.090
Suplente: Francisca Ely Souza Mota RG Nº 50.284.175

IX. Representantes da Associação de Moradores

Titular: Nelsi Rodrigues da Conceição RG Nº 22.232.500
Suplente: Antonio Luzine Clementino Diniz RG Nº 9.966.337

X. Representantes dos Trabalhadores Rurais

Titular: Leônidas Telles RG Nº 908.133-PR
Suplente: Eunice Candido da Silva Gomes RG Nº 33.290.310-2

XI. Profissionais da área de Assistência Social

Titular: Ana Maria Frejuelo Límoli RG Nº 3.178.671
Suplente: Maria Estela Scrocca Menuzzo RG Nº 3.927.396

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8836, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Substitui membros no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei nº 4987, de 26 de maio de 2010 que dispõe sobre os Princípios, Diretrizes e Objetivos das Políticas Públicas Municipais de Segurança Alimentar e Nutricionais, e dá outras providências;

Considerando que a Lei 5146/11, alterou a Estrutura Administrativa, e ainda;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 09421/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instituído pela Lei Municipal nº 4987, de 26 de maio de 2010, nomeados pelo Decreto nº 8468, de 07 de abril de 2011, os seguintes membros:

SUBSTITUIR	NOVO REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã:	
Suplente: Luís Carlos Gonçalves	Suplente: Silvana Apda. M. de Aguiar
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistencial Social:	
Titular – Janaina de Freitas	Titular – Priscila Bergamaschi Vitor

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ora fica assim constituído:

MEMBROS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL

- 1 – Andréia Rocha Ivanoff, RG Nº 29.317.955-4
- 2 – Edriely Ferreira Veríssimo da Silva, RG Nº 49.628.370-4
- 3 – Elza de Fátima Luiz Barros, RG Nº 14.288.987-8
- 4 – Luciana de Carvalho Vilasboas Almeida, RG Nº 21.554.988-0
- 5 – Márcia Marlei de Oliveira, RG Nº 13.264.591
- 6 – Maria José Alves Lopes Mattano, RG Nº 22.412.689-1
- 7 – Osmar dos Santos Alves, RG Nº 19.944.312-9

MEMBROS SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL

- 1 – Ana Francisca dos Santos, RG Nº 28.335.891-3
- 2 – Benigna Teixeira de Assis, RG Nº 26.300.758-3
- 3 – Francisca Cicera de Paula, RG Nº 52.420.021-X
- 4 – Márcia Silva Loureiro, RG Nº 20.670.639-X
- 5 – Thais Mary Costa Buzutti, RG Nº 43.464.602-7
- 6 – Valdilene Maria Costa, RG Nº 42.495.961-6
- 7 – Terezinha Maria da Conceição, RG Nº 11.972.344

DECRETO Nº 8836/11
FOLHA Nº 02

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I. Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã:

Titular – Sueli Gonçalves da Silva, RG Nº 20.777.451-1
Suplente – Silvana Aparecida Machado de Aguiar, RG nº 15.895.318-8

II. Secretaria Municipal de Inclusão e Assistencial Social:

Titular – Priscila Bergamaschi Vitor, RG nº 41.203.154
Suplente – Luciane Elvira Perozzo Ramalho, RG Nº 25.711.310-1
Titular – Cíntia Damasceno Clemente, RG Nº 40.099.929-8
Suplente – Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira, RG Nº 25.380.711-6

III. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Alessandra Canuto Dalmazzo, RG Nº 20.945.759-4
Suplente – Fernanda Purcino Ramos, RG Nº 29.728.579-8

IV. Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

Titular – Elizandra Terzi Maluf, RG Nº 28.204.442-5
Suplente – Mariluce Marques Antonio, RG Nº M-7.435.908

V. Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Elaine Cristina Pompeo Aredes, RG Nº 25.001.760-X
Suplente – Jose Aline de Pierri, RG Nº 34.122.401-7

VI. Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico:

Titular – João Antonio Savedra, RG Nº 17.500.525-4
Suplente – Roberto Ivan Ravagnani, RG Nº 21.983.826

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 17 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8837, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Substitui membros no do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e ainda;

Considerando os demais elementos dos Protocolados PMS nº 13.162/07;

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, reorganizado pela Lei Municipal nº 4.449, de 21 de junho de 2007, nomeados pelo Decreto nº 8598, de 11 de outubro de 2011, os seguintes membros:

SUBSTITUIR	NOVO REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural	
Titular: Jean Carlos Leopoldino	Titular: Rogério Seruts Vitoria
Suplente: José Luis Macinatore	Suplente: Alison Assato
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistencial Social:	
Titular: Simone Mariano Gheler	Titular: Rosy de Oliveira Frias

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ora fica assim constituído:

I – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Região de Nova Veneza:

Titular: Irineu Mazutti – RG 9.858.742
Suplente: Patrícia Cristiane Alves Torres – RG 22.409.687-4

Região do Centro

Titular: Américo Fatoreto – RG 6.320.171-9
Suplente: Gisele Alves Esposito – RG 43.419.238-7

Região do Picerno

Titular: Hilda da Silva Evaristo – RG 19.498.120-4
Suplente: Leonildo Teodoro de Souza – RG 3.159.095-7

Região do Maria Antonia

Titular: Maria da Conceição Oliveira – RG 54.702.678-X
Suplente: Manoel José da Silva – RG 36.781.186-8

Região do Matão

Titular: Paulo Dias Guimarães – RG 13.206.192
Suplente: Quitéria Justina da Conceição – RG 34.692.261-6

Região da Área Cura

Titular: Nelsi Rodrigues da Conceição – RG 22.232.500-8
Suplente: Ivanira Rodrigues de Moura Colares – RG 14.598.241-5



DECRETO Nº 8837/2012
FOLHA Nº 02

II – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titulares: Ana Cristina Lopes de Paula – RG 27.228.502-X
Suplente: Sueli Gonçalves da Silva – RG 20.777.451-1

Fundo Social de Solidariedade

Titulares: Eunice Candido da Silva Gomes – RG 33.290.310-2
Suplente: Dulcinéia Alves Martins – RG 21.205.730-3

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Titulares: Rosy de Oliveira Frias – RG 16.084.632-0
Suplente: Teresa Teixeira – RG 10.388.211-X

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titulares: Luiz Carlos Baptista – RG 12.617.168-3
Suplente: Ademair Orlando Santana Lima – RG 16.290.115-X

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Titulares: Rogério Seruts Vitoria – RG 42.694.406-9
Suplente: Alison Assato – RG 56.084.632-0

Secretaria Municipal de Saúde

Titulares: Carla Anita Pavan Nadotti – RG 20.878.586
Suplente: Maria de Fátima Bassan da Costa Camargo – RG 9.807.565-2

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 17 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8838, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990;

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 4.212/05.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 4.130, de 08 de março de 2006, e nomeados pelo Decreto nº 8413, de 18 de março de 2011, os seguintes membros:

SUBSTITUIR NOVO REPRESENTANTE

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social	
Titular: Neusa de Oliveira Pires	Titular: Teresa Teixeira
Suplente: Alessandra Vidal Cosme de Oliveira	Suplente: Ana Paula Noveleto
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular: Graciele Sgobin	Titular: Laís Helena Dutra
Suplente: Flávia Mambrini Furtado	Suplente: Joyce de Fátima Welsh Klava

§ 1º - Considerando a recontagem de votos, registrados na Ata da 53ª Reunião Ordinária do Conselho, para reconsiderar a nomeação de Titular e Suplente, Representantes da Sociedade Civil, conforme segue: a Conselheira Maria Inês Batista Dutra, passa a ser Membro Titular, e a Conselheira Maria Aparecida Nascimento, passa a ser Membro Suplente.

§ 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ora fica assim constituído:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:

- 1 - Francisca Ely Sousa Mota RG nº 50.284.175-8
- 2 - Eva Gonçalves de Almeida RG nº 8.630.010-6
- 3 - Márcia Eliane Paranhos RG nº 30.964.854-3
- 4 - Donária de Fátima Ferreira RG nº 4.127.067-5
- 5 - Neyre Barbosa Tonhela Almeida RG nº MG-3.535.616
- 6 - Maria Inês Batista Dutra RG nº 10.943.739-1

Suplentes:

- 1 - Maria Aparecida Nascimento RG nº 29.633.078-4
- 2 - Almerinda Nascimento Leite RG nº 3.452.602-X
- 3 - Andressa Carla do Nascimento Telles RG nº 28.427.256-5
- 4 - Rosângela Paranhos RG nº 28.513.401-2
- 5 - Maria de Oliveira Celestino RG nº 17.361.083
- 6 - Marilene Alves Pereira RG nº 53.228.684-4

DECRETO Nº 8838/12
FOLHA Nº 02

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titular - Edna Rodrigues Nascimento, RG nº 28.154.600-9.
Suplente - Silvana Aparecida Machado de Aguiar, RG nº 15.895.319-8.

Secretaria Municipal de Educação

Titular - Maria de Lourdes Carvalho da Silva, RG nº 9.295.278.
Suplente - Andréa Aparecida Moura de Oliveira, RG nº 20.033.321-5.

Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Laís Helena Dutra, RG nº 4.291.572-9.
Suplente - Joyce de Fátima Welsh Klava, RG nº 40.759.006-7.

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Titular - Teresa Teixeira, RG nº 10.388.211.
Suplente - Ana Paula Noveleto, RG nº 34.835.296-7.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Titular - Terezinha Moraes da Silva, RG nº 23.932.806-1.
Suplente - Nailza Alves Cunha, RG nº 24.676.287-1.

Fundo Social de Solidariedade

Titular - Jane Cristini de Toledo Freitas, RG nº 26.301.168-9.
Suplente - Maria de Assis Santos Vanderlei, RG nº 11.846.795.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 17 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8839, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS, Nº 26.060/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 4.301, de 20 de dezembro de 2006, nomeados pelo Decreto nº 8612, de 20 de outubro de 2011, os seguintes membros:

SUBSTITUIR NOVO REPRESENTANTE

Secretaria Municipal de Habitação	
Titular: Patrícia Cristina Silva Bezerra	Titular: Juliana Mara Simões Parada
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico	
Titular: Ed Carlo Michelin	Titular: Leandro Secci Naves
Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã	
Titular: Márcia Silva Loureiro	Titular: Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ora fica assim constituído:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

I – Entidades que atendem o segmento Idoso

Titular: Lucinéia Franco Cazaroti – RG 18.263.991-5
Suplente: Kézia Gomes – RG 14.538.135/MG

II- Entidades que atendem o segmento Família

Titular: Helena Pereira Rosário – RG 9.853.090-2
Suplente: Antonio Luzine Clementino Diniz – RG 9.966.337-5

III- Entidades que atendem o segmento Crianças e Adolescentes

Titular: Breno Benedito Andrade Freire – RG 2.083.041
Suplente: Patrick Luiz dos Santos Souza – RG 34.691.095-X
Titular: Waléria Atiani Neres Teixeira – RG 24.525.830-9
Suplente: Érika Cristina Ribeiro – RG 32.692.541

IV- Entidades que atendem o segmento Pessoas com Deficiência

Titular: Silmara Zani – RG 25.951.125-0
Suplente: Daniele Blanes – RG 24.167.579-0

DECRETO Nº 8839/2012



FOLHA Nº 02

V- Associações de Moradores

Titular: Antonia Roseli Peres Rocha – RG 11.610.806
Suplente: Onaldo Gomes Crisanto – RG 21.552.491-3

VI- Profissionais da Área Social

Titular: Cintia Aparecida Cruz – RG 24.168.590-4
Suplente: Patrícia Cristina Pereira – RG 23.677.096-2

VII- Trabalhadores da Área de Assistência Social

Titular: Neiva Cardoso Rodrigues – RG 29.339.893-8
Suplente: Érica Gomes da Costa – RG 28.022.401-1

VIII- Usuários de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios de Assistência Social

Titular: Valquécia dos Santos Beltrão – RG 53.252.227-8
Suplente: Cristiane Rodrigues Silva – RG 24.766.844-8
Titular: Ana Clara de Matos Silva – RG 39.197.038-0
Suplente: Valdilene Maria Costa – RG 42.495.961-6
Titular: Thatiany de Campos Costa – RG 42.967.799-6
Suplente: Maria das Graças Salvador da Silva – RG 37.857.528-4
Titular: Elis Regina Pereira da Silva – RG 47.655.857-8
Suplente: Maria Neide Costa Santos – RG 39.447.570-7

IX- Profissionais da Área de Psicologia

Titular: Adriana Gonçalves da Cruz – RG 40.819.798
Suplente: Lucilene Cruz da Silva – RG 17.245.063-9

MEMBROS DA PODER EXECUTIVO

I- Fundo Social de Solidariedade

Titular: Eunice Cândido da Silva Gomes – RG 33.290.310-2
Suplente: Dulcinéia Alves Martins Freitas – RG 21.205.730-3

II- Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titular: Sueli Gonçalves da Silva – RG 20.777.451-1
Suplente: Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues – RG 17.942.165-7

III- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Sílvia Adriana Macinatore Rodrigues – RG 21.492.084
Suplente: Antenor Dias Aragão – RG 1.516.869/SE

IV- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Patrícia Cristina da Silva Matias – RG 35.199.482-8
Suplente: Eliete Pereira de Souza – RG 35.158.396

V- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria de Fátima Bassan da Costa Camargo – RG 9.807.565-2
Suplente: Vítor Oscar de Souza – RG 6.915.566

DECRETO Nº 8839/2012
FOLHA Nº 03

VI- Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Rita de Cássia Rosa Pinto – RG 17.086.641-5
Suplente: Ana Paula Noveleto – RG 34.835.296

Titular: Rosy de Oliveira Frias – RG 16.808.452
Suplente: Donária de Fátima Ferreira – RG 41.270.675

Titular: Hélio Enay Figueredo de Souza – RG 42.526.427-0
Suplente: Simone Mariano Gheler – RG 17.830.723

Titular: Teresa Teixeira – RG 10.388.211-X
Suplente: Luciane Elvira Perozzo – RG 25.711.310-1

Titular: Alessandra Vidal Fernandes – RG 25.380.711-6
Suplente: Jussara Nunes Bastos – RG 22.154.524

Titular: Alessandra Vidal Fernandes – RG 25.380.711-6
Suplente: Jussara Nunes Bastos – RG 22.154.524

VII- Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Juliana Mara Simões Parada – RG MG 5412603
Suplente: Anielo Rosa dos Santos – RG 8.120.734-7

VIII- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Titular: Thiago Donizete Mendanha – RG 33.872.572
Suplente: Aline Aparecida Alves – RG 44.462.986-5

IX- Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico

Titular: Leandro Secci Naves – RG 45.146.479-5
Suplente: Leiviane Meira de Souza – RG 40.233.356-1

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 17 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8840, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência- CONDEF. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e ainda;

Considerando os demais elementos dos Protocolados PMS nº 16.880/05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF, instituído pela Lei Municipal nº 4163, de 04 de maio de 2006, e de acordo com seu art. 64, para o Biênio 2012/2013, nomeados pelo Decreto nº 8694, de 06 de fevereiro de 2012, os seguintes membros:

SUBSTITUIR	NOVO REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social	
Titular: Luan Magalhães Antunes	Titular: Cássia Regina Santa Maria Leal
Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã	
Titular: Márcia Silva Loureiro	Titular: Sônia Meli Silva
Suplente: Luis Carlos Gonçalves	Suplente: Ana Cristina Lopes de Paula

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF, ora fica assim constituído:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:

- Flavio Luiz Bevevino – RG nº 22.232.577-X
- Hilda da Silva Evaristo – RG nº 19.498.120-4
- João Roberto Florentino Pereira – RG nº 18.168.339-8
- Joseli da Silva Russo – RG nº 10.457.248-6
- Sueli Silva Lima – RG nº 23.592.044-7
- Terezinha Geraldo dos Santos – RG nº 8.718.715-2

SUPLENTES:

- Elane Cristina Soares da Silva – RG nº 30.139.967-0
- Maria Benedita Piconi Magalhães – RG nº 16.336.099
- Maria Zulente Soares Saraiva – RG nº 18.756.967
- Natalina Aparecida Macedo Cazaroti – RG nº 15.421.255-6
- Odair Silva Santos – RG nº 23.074.454-0
- Rossi Marroni – RG nº 17.075.958

DECRETO Nº 8840/2012

FOLHA Nº 02

II – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde.

Titulares: Laís Helena Dutra – RG nº 42.915.729-0
Suplente: Giuliano de Paula Marincolo – RG nº 24.438.120-3

Secretaria Municipal de Educação.

Titulares: Maria Aparecida de Souza – RG nº 12.517.100-6
Suplente: Geralda Mangela Rodrigues Fernandes Magalhães – RG nº 15.662.771

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Titulares: Simone Mariano Gheler – RG 17.830.723
Suplente: Cássia Regina Santa Maria Leal – RG 28.324.390-9

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Titulares: Ricardo Yanssen Capelato – RG nº 25.649.917
Suplente: Hercules Rovani Neves – RG nº 8.880.213-9

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Titulares: Carla Cristina Custódio – RG nº 18.917.345-2
Suplente: Alexandre Augusto Galgani – RG 22.783.339-9

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Titular: Sônia Meli Silva – RG nº 40.716.187-9
Suplente: Ana Cristina Lopes de Paula – RG nº 27.228.502-X

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 17 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8841 DE 17 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração parcial do ANEXO I do Decreto nº 8553 de 28 de julho de 2011 e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 117, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990;

Considerando, os demais elementos do protocolado PMS nº 19.713/11.

D E C R E T A :

Art. 1º - Altera parcialmente o Anexo I do Decreto nº 8553 de 28 de julho de 2011, somente no que concernem ao cargo de Operador de Equipamentos de Comunicação.

"De: DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS - SMARH
CBO: 731305

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Operar os equipamentos de comunicação da Prefeitura Municipal de Sumaré.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Atender os chamados de eletivos e de emergência da população e profissionais da rede de saúde;
- b) Orientar o fluxo corretamente ao usuário ou profissional da rede para cada tipo de chamada;
- c) Registrar as chamadas em formulário próprio;
- d) Fazer contato com as ambulâncias e equipes de resgate;
- e) Fornecer informações sobre os atendimentos a serem realizados, tais como: local, situação do paciente, entre outros;
- f) Zelar pela manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade;
- g) Realizar inspeção e manutenção preventiva periodicamente em equipamentos, transmissores e antenas;
- h) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- i) Proceder conforme as normas estabelecidas para o SAMU, quando for o caso, repassando as informações básicas anotadas na ficha de atendimento ao médico regulador;
- j) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- k) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

DECRETO Nº 8841/2012
FOLHA Nº 02

Para: DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 731305

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Operar os equipamentos de comunicação de todas as Secretarias Municipais;
- b) Monitorar câmeras de segurança de todas as Secretarias Municipais em toda a municipalidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Atender os chamados de emergência;
- b) Registrar as chamadas em formulário próprio;
- c) Fazer contato com as ambulâncias e equipes de resgate;
- d) Fazer contato com Guarda Civil Municipal, Policiais Civis e Militares;
- e) Fornecer informações sobre os atendimentos a serem realizados, tais como: local, situação do paciente, entre outros;
- f) Zelar pela manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade;
- g) Realizar inspeção e manutenção preventiva periodicamente em equipamentos, transmissores e antenas;
- h) Realizar o monitoramento e a manipulação de câmeras de segurança de toda a municipalidade e/ou de qualquer Secretaria Municipal;
- i) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata. "

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 17 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8842, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 19.838/2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.04.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	01	110.000	01.00	15.000,00
02.11.02/15.452.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412	01	110.000	01.00	86.000,00
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549	01	110.000	01.00	89.000,00
TOTAL						190.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.91	Sentenças Judiciais	224	01	110.000	01.00	190.000,00
TOTAL						190.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216/11 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 18 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8843, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos mil reais). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 14.075/2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011, e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.16.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA	02.16.06 - FDO M. ASSIST. SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNÇÃO	08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	2007 - ARCO ÍRIS
AÇÃO	2303 - PISO BASICO FIXO/SERV.PROTEÇÃO SOCIAL-PAIF
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.012
DR	01.00
META FINANCEIRA	32.400,00
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
CÓDIGO DA FONTE	05
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.012
DR	01.12
META FINANCEIRA	72.000,00
META FÍSICA	Garantir Direitos de Cidadania
INDICADOR	13.500
UNIDADE DE MEDIDA	Famílias
JUSTIFICATIVA	Contribuir para a efetivação da política de assistência social como política pública garantidora de direitos de cidadania e promotora de desenvolvimento social, na perspectiva da prevenção e superação das desigualdades e exclusão social, tendo a família como unidade de atenção para a concepção e a implementação de programas, projetos e serviços.
TOTAL	RS 104.400,00



DECRETO Nº 8843/2012
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód Apl.	D.R.	Valor
02.16.09/08.244.2007.2559.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	591	01	500.001	01.00	2.950,00
02.16.11/08.244.2007.2573.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	598	01	500.001	01.00	29.450,00
TOTAL						32.400,00

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei n.º 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei n.º 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 19 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049208/2012 - EDUCAÇÃO

Participes:

¢**Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
¢**Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIU PIU LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8821/2012.

Objeto: A quantidade total de 62 (sessenta e duas) vagas em período integral referente ao aditivo 1, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 63 (sessenta e três) vagas em período integral a partir de 25/06/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 215.511,98 (duzentos e quinze mil, quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos) referente ao aditivo 1, fica acrescido o valor de R\$ 1.818,58 (um mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 217.330,56 (duzentos e dezessete mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 25/06/2012

Processo Administrativo PMS nº 30500/2011

TCP-0047408/2012 - EDUCAÇÃO

Participes:

¢**Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
¢**Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E COMERCIAL SONHO DOURADO LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8821/2012.

Objeto: À quantidade inicial de 75 (setenta e cinco) vagas em período integral fica acrescida a quantidade de 2 (duas) vagas totalizando 77 (setenta e sete) vagas a partir de 25/06/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 262.521,40 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos) referente ao aditivo 1, fica acrescido o valor de R\$ 3.637,16 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) perfazendo o total de R\$ 266.158,56 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 25/06/2012

Processo Administrativo PMS nº 304740/2011

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047808/

2012 - EDUCAÇÃO

Participes:

¢**Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
¢**Convenente:** UNIVERSO DA CRIANÇA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8821/2012.

Objeto: Acréscimo de 1 (uma) vaga no período integral, passando de 85 (oitenta e cinco) para 86 (oitenta e seis) vagas.

Do Valor: Ao valor de R\$ 299.186,40 (duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos) fica acrescido o valor de R\$ 1.818,58 (um mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 301.004,98 (trezentos e um mil e quatro reais e noventa e oito centavos).

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 25/06/2012

Processo Administrativo PMS nº 30484/2011

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047508/2012 - EDUCAÇÃO

Participes:

¢**Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
¢**Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVES & ESCARPINETE LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8821/2012.

Objeto: À quantidade total de 69 (sessenta e oito) vagas em período integral referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 70 (setenta) vagas em período integral a partir de 25/06/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 237.325,21 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescido o valor de R\$ 1.818,58 (um mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 239.143,79 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 25/06/2012

Processo Administrativo PMS nº 30476/2011

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0048608/2012 - EDUCAÇÃO

Participes:

¢**Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
¢**Convenente:** MJPM CRECHE E PRÉ ESCOLA LTDA

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de

Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8821/2012.

Objeto: Acréscimo de 1 (uma) vaga no período integral, passando de 100 (cem) para 101 (cento e uma) vagas.

Do Valor: Ao valor inicial de R\$ 351.984,00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais) fica acrescido o valor de R\$ 1.818,58 (um mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 353.802,58 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 25/06/2012

Processo Administrativo PMS nº 30494/2011

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047708/2012 - EDUCAÇÃO

Participes:

¢**Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
¢**Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAIS SABER LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8821/2012.

Objeto: À quantidade total de 118 (cento e dezoito) vagas em período integral referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescida a quantidade de 2 (duas) vagas totalizando 120 (cento e vinte) vagas em período integral a partir de 25/06/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 402.787,02 (quatrocentos e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos) referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescido o valor de R\$ 3.637,16 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) perfazendo o total de R\$ 406.424,18 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 25/06/2012

Processo Administrativo PMS nº 30482/2011

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049008/2012 - EDUCAÇÃO

Participes:

Concedente: Prefeitura Municipal de Sumaré
Convenente: E.M. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/



maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementação e Decreto Municipal 8828/2012.

Objeto: Acréscimo de 1 (uma) vaga no período integral, passando de 196 (cento e noventa e seis) para 197 (cento e noventa e sete) vagas.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 687.170,54 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao aditivo 1, fica acrescido o valor de R\$ 1.759,92 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 688.930,46 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 02/07/2012

Processo Administrativo PMS nº 30498/2011

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0048008/2012 - EDUCAÇÃO

Participes:

☑ **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré

☑ **Conveniente:** INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementação e Decreto Municipal 8828/2012.

Objeto: Acréscimo de 2 (duas) vagas no período integral, passando de 90 (noventa) para 92 (noventa e duas) vagas.

Do Valor: Ao valor inicial de R\$ 316.785,60 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) fica acrescido o valor de R\$ 3.519,84 (três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) totalizando R\$ 320.305,44 (trezentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 02/07/2012

Processo Administrativo PMS nº 30487/2011

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047508/2012 - EDUCAÇÃO

Participes:

☑ **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré

☑ **Conveniente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVES & ESCARPINETE LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementação e Decreto Municipal 8828/2012.

Objeto: À quantidade total de 70 (setenta) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2 e 3, fica

acrescida a quantidade de 2 (duas) vagas totalizando 72 (setenta e duas) vagas em período integral a partir de 02/07/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 239.143,79 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) referente aos aditivos 1, 2 e 3, fica acrescido o valor de R\$ 3.519,84 (três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 242.663,63 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 02/07/2012

Processo Administrativo PMS nº 30476/2011

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047708/2012 - EDUCAÇÃO

Participes:

☑ **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré

☑ **Conveniente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAIS SABER LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementação e Decreto Municipal 8828/2012.

Objeto: À quantidade total de 120 (cento e vinte) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2 e 3, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 121 (cento e vinte e uma) vagas em período integral a partir de 01/07/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 406.424,18 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) referente aos aditivos 1, 2 e 3, fica acrescido o valor de R\$ 1.759,92 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 408.184,10 (quatrocentos e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 25/06/2012

Processo Administrativo PMS nº 30482/2011



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0944, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora SUELI GONÇALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.777.451-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Especial de Participação Popular, referência PMSC-07, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 17 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçame-

mento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 16 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de julho de 2012 no Paço Municipal, e em 20 de julho de 2012 no Semanário Oficial do Município.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0945, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Nomeia servidor para desempenhar as atribuições de Ouvidor da Guarda Municipal, conforme Lei Municipal nº 4953/10, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 19362/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010, o servidor MARCOSALVES BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.031.754-4, exercendo cargo de Guarda Municipal III, referência SSP-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para desempenhar as atribuições de Ouvidor da Guarda Municipal de Sumaré, a partir de 17 de julho de 2012.

Parágrafo Único: As funções desempenhadas como Ouvidor da Guarda Municipal de Sumaré são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/emprego (art. 8º, Lei Municipal nº 4953/10).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 16 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de julho de 2012 no Paço Municipal e, em 20 de julho de 2012, no Semanário Oficial do Município.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0946, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Nomeia servidor para desempenhar as atribuições de Ouvidor da Guarda Municipal, conforme Lei Municipal nº 4953/10, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 19362/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010, o servidor ROGÉRIO MARTINS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.378.509-2, exercendo cargo de Guarda Municipal I, referência SSP-01, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para desempenhar as atribuições de Ouvidor da Guarda Municipal de Sumaré, a partir de 17 de julho de 2012.

Parágrafo Único: As funções desempenhadas como Ouvidor da Guarda Municipal de Sumaré são consideradas

de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/emprego (art. 8º, Lei Municipal nº 4953/10).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 16 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de julho de 2012 no Paço Municipal e, em 20 de julho de 2012, no Semanário Oficial do Município.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0947, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Nomeia servidor para desempenhar as atribuições de Corregedor da Guarda Municipal, conforme Lei Municipal nº 4953/10, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 19362/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010, o servidor JULIO CEZAR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.085.607-6, exercendo cargo de Guarda Municipal III, referência SSP-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para desempenhar as atribuições de Corregedor da Guarda Municipal de Sumaré, a partir de 17 de julho de 2012.

Parágrafo Único: As funções desempenhadas como Corregedor da Guarda Municipal de Sumaré são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/emprego (art. 8º, Lei Municipal nº 4953/10).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 16 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de julho de 2012 no Paço Municipal e, em 20 de julho de 2012, no Semanário Oficial do Município.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0948, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Nomeia servidor para desempenhar as atribuições de Corregedor Adjunto da Guarda Municipal, conforme Lei Municipal nº 4953/10, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 19362/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 4953,



de 25 de março de 2010, o servidor VANDERLEI EMÍDIO ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.550.805-5, exercendo cargo de Guarda Municipal III, referência SSP-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para desempenhar as atribuições de Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré, a partir de 17 de julho de 2012.

Parágrafo Único: As funções desempenhadas como Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/emprego (art. 8º, Lei Municipal nº 4953/10).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 16 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de julho de 2012 no Paço Municipal e, em 20 de julho de 2012, no Semanário Oficial do Município.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0949, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Nomeia servidor para desempenhar as atribuições de Corregedor Adjunto da Guarda Municipal, conforme Lei Municipal nº 4953/10, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 19362/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010, o servidor RODRIGO SALENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.034.581-6, exercendo cargo de Guarda Municipal I, referência SSP-01, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para desempenhar as atribuições de Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré, a partir de 17 de julho de 2012.

Parágrafo Único: As funções desempenhadas como Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/emprego (art. 8º, Lei Municipal nº 4953/10).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 16 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de julho de 2012 no Paço Municipal e, em 20 de julho de 2012, no Semanário Oficial do Município.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0950, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do

cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 19041/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada JACQUELINE MARCELINO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 35.737.652-3, titular do cargo de Auxiliar de Farmácia SMS - Nível D, referência SMS-13, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de julho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0951, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 12248/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor MAURO JORGE CEGANTIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 11496013, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 449617145 - Registro nº 01962537281, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0952, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Consultório Dentário, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Consultório Dentário;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-16, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS	NOME	RG	INICIO
22º	DANIELLE RAMOS	42.868.580-8	20/07/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pes-

soas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0953, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 18856/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada KATIA CRISTINA DE MELO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 25380632, titular do cargo de Auxiliar de Farmácia SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-10, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 10 de julho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0954, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Pedreiro Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Pedreiro Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Pedreiro Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

CLASS	NOME	RG	INICIO
19º	LUÍS MILTON DO NASCIMENTO	16.729.933-5	20/07/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0955, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 18899/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MARIA APARECIDA FERREIRA AFFONSO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 15.798.696-2, titular do cargo de Auxiliar de Farmácia SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-10, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 10 de julho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0956, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a cessão de servidora para fins que específica, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 17129/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, para prestar serviços junto a Central de Penas e Medidas Alternativas, vinculada à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, com ônus para a Administração Direta, pelo período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

ROSEMARY CANATARI LOURENÇO, portadora da cédula de identidade RG nº 32.307.000, matrícula nº 8767, exercendo cargo concursado de Assistente Social - SMS - Nível C - 150 horas, referência SMS-40, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 0957, DE 20 DE JULHO DE 2012.**

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-09, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
47º	ANDREIA APARECIDA DUTRA DE BRITO	20/07/2012	
2.240.311	48º	ELISA CARLA ELER 29.256.527-6	
20/07/2012	49º	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	
33.292.398-8	20/07/2012		

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0958, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os elementos do procedimento administrativo PMS nº 15886/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, a servidora DIONICE FERREIRA DE MIRANDA CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG nº 15.430.739-7, titular do cargo de Zelador Municipal - Nível A, referência PMS-37, que ora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 99% (noventa e nove por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 12 de junho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0959, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JORGE FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.509.938, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete, referência PMS-08, subordinado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0960, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDIHARA ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34739550, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete, referência PMS-08, subordinada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0961, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75;

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 13;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 11437/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a KEROLLEN JAKELINE CASTRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº

55.848.357-4, menor impúbere representada pela Sra. Devanir Pereira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.999.133-0, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu pai, ex-servidor municipal João Pereira dos Santos.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 29 de novembro de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0962, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16783/12, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 16783/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16783/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Gláucia de Fátima Rodrigues Justino
- Micheli Maria do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0963, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 12245/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor GUILHERME SARAUSA DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 43498160, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 081536391 - Registro nº 03047927624, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da

Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0964, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JOSÉ CARLOS ARNEQUINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.947.104-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Oficina e Manutenção, referência PMS-06, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 20 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0965, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MILTON SALES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.203.299, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMS-10, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 20 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0966, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0766, de 29 de junho de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 01244/12, em especial fls. 30;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º da Portaria nº 0766, de 29 de junho de 2012, para que onde constou erroneamente: Conceder a Sra. DENILCE ELIANE PALOMO, portado-



ra da cédula de identidade RG nº 23.004.839-0, genitora de MATHEUS PALOMO MARSON, filho do ex-servidor EVANDRO FRANCO PALOMO, o benefício de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art.49 da Lei Municipal nº 4982/2010, de pensão por morte nos termos do art. 47 da mesma Lei, com percentuais de cálculo de 100 % (cem por cento), dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Passa a constar, sendo este o correto:
Conceder a Sra. DENILCE ELIANE PALOMO, portadora da cédula de identidade RG nº 23.004.839-0, genitora de MATHEUS PALOMO MARSON, filho do ex-servidor EVANDRO FRANCO MARSON, o benefício de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art.49 da Lei Municipal nº 4982/2010, de pensão por morte nos termos do art. 47 da mesma Lei, com percentuais de cálculo de 100 % (cem por cento), dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0967, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 - Professor Municipal I, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 - Professor Municipal I;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para exercer o cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
72°	SUZAN SALETE DOBNER	20/07/2012	
32.821.288-X	SIMONE DE SOUSA SANTOS MORAIS	20/07/2012	
76°	ADA HELENA FOFFANO	20/07/2012	
42.526.007-0	STHEFANY DE OLIVEIRA ZANETTI	20/07/2012	
78°			
43.488.354-2			
79°			
26.217.475-3			

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.
JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.
REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0968, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes e dá outras providências.

as.
JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes nos M.I. - SMCIT nº 138/12; 158/12; 163/12; 168/12; 170/12; 175/12; 176/12 e 177/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes, nomeadas pelas Portarias nº 153/11; 1677/11; 1674/11; 1676/11; 1675/11; 1203/11; 097/12 e 1587/11, que tramitam nos processos administrativos - PMS nº 3614/11; 26961/11; 25818/11; 26548/11; 26545/11; 452/11; 11624/11 e 7048/11, respectivamente, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.
JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0969, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor APARECIDO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.548.691, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 20 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0970, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no protocolo PMS nº 18139/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal, abaixo relacionado, para a 242ª CIRETRAN de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, com efeito retroativo a 04 de junho de 2012:

MAURICIO ROCHA, portador da cédula de identidade RG nº 20.670.954-7, matrícula nº 17731, exercendo cargo concursado de Agente de Crédito Popular - Nível E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0971, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispensa servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os elementos do procedimento administrativo PMS nº 16548/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, o servidor GILBERTO SIMÕES FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 16.806.010-3, titular do cargo de Mecânico Municipal de Autos Leves e Pesados - Nível A, referência PMS-25, que ora fica declarado vago, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100% (cem por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 18 de junho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0972, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ZULEIDE APARECIDA MACHADO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.003.689-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 20 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0973, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 12244/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor PEDRO PIAZENTIN NETO portador da Cédula de Identidade RG nº 13326250IIRGDSP, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 945605825 - Registro nº 04241090364, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0974, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no M.I. - SMCIT nº 153/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 099/03, que tramita no processo administrativo - PMS nº 14141/02, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0975, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolo PMS nº 11856/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada LILIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.138.489-7, do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 23 de julho de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.
JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0976, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ADELAIDE FÁTIMA BELLI ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.567.734-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 20 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.
JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0977, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DE LOURDES LINS COELHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.218.808-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.
JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0978, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas

Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os elementos do procedimento administrativo PMS nº 15631/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, a servidora ANA URBANO DA SILVA, portadora da cédula de identidade de RG nº 17.942.170-0, titular do cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível A, referência PMS-52, que ora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100% (cem por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 01 de julho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0979, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Processantes e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes nos M.I. - SMCIT nº 124/12; 155/12 e 161/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões Processantes, nomeadas pelas Portarias nº 380/06; 223/11 e 1679/11, que tramitam nos processos administrativos - PMS nº 20886/11; 23389/11 e 24685/11, respectivamente, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0980, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0735, de 15 de junho de 2012, e acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0735, de 15 de junho de 2012, de GLORETE APARECIDA FERNANDES PINTOR FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.119.773 para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor I, referência PMSC-06, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 15 de junho de 2012.

Parágrafo Único: Fica suspenso o contrato de trabalho da função efetiva de Agente Comunitário de Saúde SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-01 - Secretaria Municipal de Saúde, da ora nomeada, enquanto perdurar o exercício do cargo supra mencionado.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da

Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0981, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KARINA SOLITARI PAULO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.585.732-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0982, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0527, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 20 de julho de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0527, de 16 de março de 2011, de JOÃO ANTONIO SAVEDRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.500.525, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Agricultura e Turismo, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0983, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0719, de 15 de junho de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 20 de julho de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0719, de 15 de junho de 2012, de EDUARDO MALHEIROS DE BARRROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.763.152, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Apoio às Empresas Industriais, Comerciais e de Serviços,

referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0984, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0532, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 20 de julho de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0532, de 16 de março de 2011, de REGINA CÉLIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.570.243, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Ouidoria e Corregedoria, referência PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0985, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0465, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 20 de julho de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0465, de 16 de março de 2011, de ELIETE PEREIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.158.396-8, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ